



**LEI 2.608, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, AUTORIZA SUA ALIENAÇÃO MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados do rol dos bens de uso comum com a respectiva reversão ao patrimônio do Município, os imóveis a seguir descritos:

- 1) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 01, Quadra 12, Matrícula 34.267, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão de 12,0 m; pela esquerda com o lote 02, numa extensão de 30,0 m; e pela direita com a Avenida Principal, numa extensão de 30,0 m”.
- 2) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 02, quadra 12, Matrícula 34.268, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão 12,00 m; pela esquerda com o lote 03, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 01, numa extensão de 30,00 m”.
- 3) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 03, quadra 12, Matrícula 34.269, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelos fundos com os lotes 06 e 12, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com o lote 04, numa extensão de 30,00m; e pela direita com o lote 02, numa extensão de 30,00 m”.

PUBLICADO EM:  
17 / 12 / 2018



- 4) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 04, quadra 12, Matrícula 34.270, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 05, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 03, numa extensão de 30,00 m”.
- 5) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 06, quadra 12, Matrícula 34.271, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00m; pela esquerda com os lotes 01,02 e 03 numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 07, numa extensão de 30,00m”.
- 6) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 07, quadra 12, Matrícula 34.272, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 13, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 06, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 08, numa extensão de 30,00m”.
- 7) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 08, quadra 12, Matrícula 34.273, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 14, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 07, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 09, numa extensão de 30,00m”.
- 8) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 09, quadra 12, Matrícula 34.274, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 15, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 08, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 10, numa extensão de 30,00m”.



- 9) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 10, quadra 12, Matrícula 34.275, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 16, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 09, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 11, numa extensão de 30,00m”.
- 10) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 11, quadra 12, Matrícula 34.276, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 10, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com os lotes 18,19 e 20, numa extensão total de 30,00m”.
- 11) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 13, quadra 12, Matrícula 34.277, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 07, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 14, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 12, numa extensão de 30,00m”.
- 12) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 14, quadra 12, Matrícula 34.278, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 08, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 15, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 13, numa extensão de 30,00m”.
- 13) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de Nº 15, quadra 12, Matrícula 34.279, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 09, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 16, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 14, numa extensão de 30,00m”.



- 14) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N<sup>o</sup> 16, quadra 12, Matrícula 34.280, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 10, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 17, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 15, numa extensão de 30,00m”.
- 15) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N<sup>o</sup> 17, quadra 12, Matrícula 34.281, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com os lotes 20, 21 e 22, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 16, numa extensão de 30,00m”.
- 16) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N<sup>o</sup> 18, quadra 12, Matrícula 34.282, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com a Avenida Principal, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 19, numa extensão de 30,00 m”.
- 17) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N<sup>o</sup> 19, quadra 12, Matrícula 34.283, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 18, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 20, numa extensão de 30,00 m”.
- 18) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N<sup>o</sup> 20, quadra 12, Matrícula 34.284, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com os lotes 11 e 17, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com o lote 19, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 21, numa extensão de 30,00 m”.



- 19) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 21, quadra 12, Matrícula 34.285, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 20, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 22, numa extensão de 30,00 m”.
- 20) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 22, quadra 12, Matrícula 34.286, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita “pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 21, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 30,00 m”.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo antecedente, tudo de acordo com as seguintes descrições e valores:

- 1) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 01, Quadra 12, Matrícula 34.267, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão de 12,0 m; pela esquerda com o lote 02, numa extensão de 30,0 m; e pela direita com a Avenida Principal, numa extensão de 30,0 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 2) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 02, quadra 12, Matrícula 34.268, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 06, numa extensão 12,00 m; pela esquerda com o lote 03, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 01, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 3) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 03, quadra 12, Matrícula 34.269, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelos fundos com os lotes 06 e 12, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda



com o lote 04, numa extensão de 30,00m; e pela direita com o lote 02, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

- 4) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 04, quadra 12, Matrícula 34.270, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Dois, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 05, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 03, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).
- 5) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 06, quadra 12, Matrícula 34.271, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 12, numa extensão de 12,00m; pela esquerda com os lotes 01,02 e 03 numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 07, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 ( dez mil reais).
- 6) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 07, quadra 12, Matrícula 34.272, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 13, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 06, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 08, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 7) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 08, quadra 12, Matrícula 34.273, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 14, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 07, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 09, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 8) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 09, quadra 12, Matrícula 34.274, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 15, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o



- lote 08, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 10, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 9) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 10, quadra 12, Matrícula 34.275, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 16, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 09, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 11, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 10) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 11, quadra 12, Matrícula 34.276, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Principal, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 10, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com os lotes 18,19 e 20, numa extensão total de 30,00m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- 11) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 13, quadra 12, Matrícula 34.277, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 07, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 14, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 12, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 12) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 14, quadra 12, Matrícula 34.278, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 08, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 15, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 13, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).
- 13) Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 15, quadra 12, Matrícula 34.279, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 09, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o



lote 16, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 14, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

**14)** Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 16, quadra 12, Matrícula 34.280, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 10, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 17, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 15, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

**15)** Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 17, quadra 12, Matrícula 34.281, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com os lotes 20, 21 e 22, numa extensão total de 30,00 m; e pela direita com o lote 16, numa extensão de 30,00m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

**16)** Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 18, quadra 12, Matrícula 34.282, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com a Avenida Principal, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 19, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**17)** Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 19, quadra 12, Matrícula 34.283, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 11, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 18, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 20, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

**18)** Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 20, quadra 12, Matrícula 34.284, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com os lotes 11 e 17, numa extensão total de 12,00 m; pela esquerda com



o lote 19, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 21, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

**19)** Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 21, quadra 12, Matrícula 34.285, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 20, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com o lote 22, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

**20)** Imóvel urbano com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) sendo o Lote de Terreno de N° 22, quadra 12, Matrícula 34.286, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, que assim se delimita: pela frente com a Rua Três, numa extensão de 12,00 m; pelo fundo com o lote 17, numa extensão de 12,00 m; pela esquerda com o lote 21, numa extensão de 30,00 m; e pela direita com a Avenida Lava Pés, numa extensão de 30,00 m, pelo valor de R\$9.000,00 (nove mil reais).

**Art. 3º** Os recursos arrecadados com a venda do imóvel ou dos lotes obtidos na forma do artigo anterior serão revertidos integralmente para investimentos em projetos de infraestrutura urbana.

§ 1º. Para fins de controle e fiscalização, os recursos mencionados no caput deste artigo serão depositados, aplicados e movimentados em conta bancária específica.

§ 2º. **Os recursos de que trata este artigo serão contabilizados na seguinte receita orçamentária: 2.2.2.0.00.11 – Alienação de Bens Imóveis - Principal.**

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 17 de dezembro de 2018.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**